



ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE NITERÓI, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Sala de Reunião localizada na Sede Administrativa do Porto de Niterói, reuniu-se o Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Niterói, instituído conforme artigo 20 da Lei nº 12.815, de 05/06/13 e artigo 36 do Decreto nº 8.033, de 27/06/2013, sob a presidência do conselheiro Ricardo de Almeida Maia, do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos conselheiros do **Poder Público**: Humberto Paesler Filho (Titular) – Autoridade Portuária, Andre Luiz de Andrade Felix (Titular) – Autoridade Marítima, Marcelo Dreicon (Titular) – Estado e Luiz Paulino de C. Moreira Leite (Titular) – Município; da **Classe Empresarial**: Kleber Masset Borges (Titular) – ABTRA, Igor Veríssimo da Silva Baldez (Titular) – ACIERJ e Laury Pereira Barcellos (Suplente) – AEB; e da **Classe dos Trabalhadores**: Mayo Uruguayo Machado Fernandes (Titular) – Fenccovib, Sérgio Magalhães Giannetto (Titular) e Fernando Vasconcellos de Sá (Suplente) – FNP. Como convidados compareceram: Rafael Ferreira – Nitport/Nitshore, Carlos Portella – CONSAD/CDRJ, CF Luiz Guilherme M. B. Paiva – Marinha e Afonso Infurna Junior - ANVISA. **Expediente. Item 1.1** – Após a verificação de quórum, o Presidente do CAP deu início à reunião e a lista de presença foi assinada pelos presentes. **Item 1.2** – O Presidente submeteu a aprovação do Conselho a Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 09/11/2018, sendo integralmente aprovada, por unanimidade. **Item 1.3** – O Presidente deu posse aos conselheiros, com a assinatura nos respectivos Termos de Posse: Andre Luiz de Andrade Felix, membro titular, indicado pela Marinha do Brasil, de acordo com a Portaria MTPA nº 2.845, publicada no D.O.U de 14/09/2018 e Sérgio Magalhães Giannetto, membro titular, indicado pela Federação Nacional dos Portuários, de acordo com a Portaria MTPA nº 2.057, publicada no D.O.U de 12/07/2018, todos com mandato de 2 (dois) anos a partir da publicação das respectivas portarias. **Item 1.4** – O Presidente registrou o recebimento dos seguintes documentos: Carta-DIRPRE 2291/2019, que trata da eleição de membro do Conselho de Administração da CDRJ; Carta-DIRPRE 4317/2019, que trata da indicação de representante dos trabalhadores para o Conselho de Administração da CDRJ; Carta expedida pela classe empresarial deste CAP, que trata da recondução do Sr. Carlos Portella ao CONSAD/CDRJ e Carta expedida pela classe dos trabalhadores deste CAP, que trata da indicação da Sra. Nildes Sampaio da Silva, como representante dos trabalhadores, para compor o CONSAD/CDRJ. **Item 1.5** – Não houve comunicações e avisos. **ORDEM DO DIA. Item 2.1 – Indicação de representante dos empresários para o Conselho de Administração da CDRJ.** Os membros da classe empresarial reconduziram o Sr. Carlos Portella, na qualidade de representante dos empresários, para compor o Conselho de Administração da CDRJ, conforme carta apresentada ao CAP. **Item 2.2 – Calendário de Reuniões 2019.** O Presidente apresentou a proposta de calendário de reuniões do CAP, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Conselho. **Item 2.3 – Fim da restrição à navegação no canal de**



São Lourenço. Primeiramente, o Sr. Rafael reportou-se aos termos da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2018. Em seguida, destacou que a atracação da plataforma (Atlantic Star), inicialmente, estava prevista por um período de 30 (trinta) dias, estendendo até o final de janeiro/2019, entretanto, informou que a plataforma se encontra atracada até a presente data, gerando uma restrição no canal de 21.6m, limitando embarcações com “boca maior” para acessar o porto público, ocasionando prejuízos operacionais. Apesar do acima exposto, o Sr. Rafael ressaltou que determinadas embarcações são, excepcionalmente, autorizadas, em razão do auxílio da Capitania junto à Praticagem. Visando o auxílio na interlocução com as demais autoridades e com o estaleiro Mauá, o Sr. Rafael solicitou apoio à Capitania, a fim de restabelecer o padrão originário da navegação. O conselheiro Felix esclareceu que cada caso é analisado junto à Praticagem, ressaltando a necessidade de a solicitação de atracação das embarcações ser realizada com antecedência, visando seu atendimento na maior brevidade possível. Sugeriu comunicar às Companhias de Navegação que pretendem atracar no Porto e destacou que a solução é a dragagem do canal. O Presidente questionou se a restrição no canal foi ocasionada pela atracação da referida plataforma. O conselheiro Felix respondeu que não, esclarecendo que a restrição é de calado e dimensão do canal. Salientou que a atracação da plataforma afetou a largura do canal. Ademais, acentuou que o canal deve ser dragado, caso o Porto pretenda receber maiores embarcações. O Sr. Rafael solicitou que o estaleiro Mauá seja notificado pela Capitania no sentido de justificar a permanência dessa plataforma, considerando que consta do ofício encaminhado à época pela Capitania que “*nada tem a opor quanto a operação e a permanência do referido estaleiro no período de 27/12/2018 a 27/01/2019*”. O conselheiro Felix acatou a solicitação do Sr. Rafael, registrando a possibilidade de se resultar em multa, caso a notificação não seja respondida. Registrou, ainda, a importância de uma ação por parte da autoridade portuária em relação ao estaleiro Mauá. O conselheiro Humberto colocou-se à disposição para contribuir no que for necessário para a resolução da questão. Após diversas manifestações, o Presidente sugeriu que a autoridade portuária junto com o operador portuário proponha uma reunião com o estaleiro Mauá. Caso não tenha resultado, sugeriu provocar a ANTAQ. Posteriormente, o conselheiro Felix salientou que os problemas que vierem a ocorrer independem de reuniões formais, sugerindo que a Capitania seja acionada através de diversos canais, tais como, disque denúncia, ouvidoria, etc., para que a mesma adote as providências necessárias. Por fim, o conselheiro Felix colocou a Capitania à disposição. **Item 3. Assuntos Gerais.** Concluída a Ordem do Dia, o Presidente franqueou a palavra a todos para abordagem de outros assuntos: **a)** O conselheiro Giannetto discordou com o exposto na Carta-DIRPRE 4317/2019 em relação à lista triplíce, tendo em vista que a Lei 12.815/2013 não dispõe dessa informação, ressaltando, ainda, que a supracitada Lei sobrepõe à Lei 13.303/2016. Dando prosseguimento, os membros da classe dos trabalhadores indicaram a Sra. Nildes Sampaio da Silva, na qualidade de representante dos trabalhadores, para compor o Conselho de Administração da CDRJ, conforme carta apresentada ao CAP. Em nome da Sra. Nildes, o



Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Niterói

conselheiro Giannetto registrou que a mesma se colocou à disposição do Conselho, bem como para participar das reuniões deste CAP; **b)** O conselheiro Luiz Paulino fez um breve resumo sobre o projeto de dragagem no canal de São Lourenço. Em seguida, o conselheiro registrou que, em janeiro/2019, foi protocolado no INEA o estudo de impacto ambiental, excluindo a área de Itaoca, visando aquisição da licença ambiental. Ressaltou que aguarda o parecer do Instituto para dar início à dragagem, destacando que, caso o Governo Federal não aporte recursos, a Prefeitura de Niterói arcará com esse projeto. Finalizando, solicitou o apoio do CAP. Considerando a nova gestão de Governo, o conselheiro Marcelo registrou que solicitará ao Estado especial atenção à dragagem. O Presidente noticiou que, de acordo com a nova estrutura do Ministério da Infraestrutura, as atribuições relativas a dragagem dos portos da então SNP/MTPA foram transferidos para o DNIT; **c)** Foi solicitada uma retificação na Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 09/11/2018, portanto, onde se lê: Igor Veríssimo da Silva Baldez (Titular) Classe Empresarial AEB, leia-se: Igor Veríssimo da Silva Baldez (Titular) Classe Empresarial ACIERJ. **Encerramento.** Não havendo outro assunto a ser tratado, o Presidente do CAP deu por encerrada a 5ª Reunião Ordinária do ano de 2019, da qual eu, Danielle Lima Guimarães Oliveira, Assistente Sênior do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos conselheiros presentes.

Ricardo de Almeida Maia
Presidente

Danielle L. G. Oliveira
Assistente Sênior do CAP

Humberto Paesler Filho (Titular)
Poder Público – Município

Andre Luiz de Andrade Felix (Titular)
Poder Público – Autoridade Marítima

Luiz Paulino de C. M. Leite (Titular)
Poder Público – Autoridade Portuária

Marcelo Dreicon (Titular)
Poder Público – Estado

Kleber Masset Borges (Titular)
Classe Empresarial – ABTRA

Igor Veríssimo da Silva Baldez (Titular)
Classe Empresarial – ACIERJ

Laury Pereira Barcellos (Suplente)
Classe Empresarial – AEB

Mayo Uruguayo M. Fernandes (Titular)
Classe dos Trabalhadores – Fenccovib

Sérgio Magalhães Giannetto (Titular)
Classe dos Trabalhadores – FNP

Fernando Vasconcellos de Sá (Suplente)
Classe dos Trabalhadores – FNP